



**Secretaria de Educação**  
**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APOIO TECNICO/TUTOR  
PRESENCIAL PARA POLO PRESENCIAL UAB ETEC SANTA RITA DE CALDAS MG**

O Município de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo seletivo PARA APOIO TÉCNICO/TUTOR PRESENCIAL para atuar de forma PRESENCIAL na prestação de serviços nos CURSOS TÉCNICOS na modalidade de Educação a Distância (EAD), ofertados pelo IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e Campus Inconfidentes para o Polo de Apoio Presencial UAB E-tec de Santa Rita de Caldas, localizado à Rua Prefeito Sebastião Januzzi, nº 20, Centro, sendo 03 (três) vagas conforme demonstrado na Tabela 2 deste edital.

<b>Tabela 1 - Cronograma</b>	
<b>Publicação no site da Prefeitura:</b> <a href="http://prefeiturasrc.mg.gov.br/">http://prefeiturasrc.mg.gov.br/</a>	04/03/2021
<b>Período de Inscrições presenciais</b> <b>no Polo UAB das 8 às 16:00</b>	05/03/2021 a 11/03/2021
<b>Resultado Preliminar</b>	16/03/2021 às 16:00
<b>Recurso</b>	17/03/2021 das 8:00 às 16:00
<b>Resultado Final e Homologação</b>	18/03/2021

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de Apoio Técnico/Tutor Presencial Bolsista, conforme quantitativo indicado na Tabela 2.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Especial instituída pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria 216/2021.
- 1.3. A atuação do(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) dar-se-á pelo período de duração da turma do curso ao qual o Apoio Técnico/Tutor Presencial Bolsista estará vinculado, de acordo com os Termos de Cooperação Técnica nº 03/2020 firmados com IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 firmado com IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, ambos ofertados pelo Programa PROEAD do IFSULDEMINAS Edital de seleção de alunos nº 26/2021.
- 1.4. Caberá a cada Apoio Técnico/Tutor Presencial a concessão de uma Bolsa com base e referência nos valores da Bolsa CAPES (Resolução nº 08 do FNDE de 30 de abril de 2010) no valor de até R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.5. A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município de Santa Rita de Caldas e nem com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais / Campus Muzambinho/Inconfidentes), e o bolsista



# Secretaria de Educação

## Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

pode ser desvinculado ou desligado do Programa a qualquer momento, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

- 1.6. A remuneração a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do Polo Presencial UAB Etec Santa Rita de Caldas, de acordo com calendário/cronograma de atividades dos respectivos cursos, não havendo pagamentos de férias ou recessos escolares, assim como a remuneração será realizada de modo proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
- 1.7. O(a)s candidato(a)s às vagas de apoio técnico/tutor presencial devem apresentar no ato de sua inscrição ( Anexo I ) , declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades pertinentes e, também, disponibilidade para participar de reuniões e formação nos finais de semana, bem como de locomoção para as reuniões fora do município, assim como encontros presenciais previstos tanto no Polo de Apoio Presencial como nos Campi de Muzambinho e Inconfidentes.
- 1.8. O (a)s candidato(a)s selecionado(a)s e não convocado(a)s para o quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital, constituirão o cadastro reserva, o qual ficará em vigência durante o período de oferta da turma do curso para o qual foi classificado(a).
- 1.9. Será realizada, para os classificados convocados, reunião e treinamento de forma remota ou presencial no campus do IFSULDEMINAS responsável pela oferta do respectivo curso do Polo, da respectiva vaga escolhida pelo candidato.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO AO CARGO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 2.2. Possuir habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online como: internet, e-mail, chat e fóruns, web e videoconferência, plataforma moodle;
- 2.3. Possuir formação em Curso Superior em Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo reconhecido pelo MEC:

<b>Tabela 2</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO DURAÇÃO DO CURSO</b>	<b>REQUISITO CLASSIFICATÓRIO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Curso Técnico Cafeicultura EAD</b> Ipsuldeminas Campus Muzambinho  20h semanais	Curso Superior concluído em Engenharia Agrônômica, Florestal ou Tecnologia em Cafeicultura ou Tecnólogo em Fitotecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas/Agrárias, Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e/ou qualquer	01



**Secretaria de Educação**  
**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

R\$ 10,625 a hora 24 meses	curso superior desde que o candidato também possua curso Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura e/ou Técnico em Cafeicultura, com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	
<b>Curso Técnico Meio Ambiente EAD</b> Ifsuldeminas Campus Muzambinho 20h semanais R\$ 10,625 a hora 24 meses	Curso Superior Concluído em Ciências Biológicas ou Gestão Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Agrárias ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Química ou Licenciatura em Geografia, e/ou qualquer outro curso superior desde que o candidato também possua curso Técnico em Meio Ambiente, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01
<b>Curso Técnico em Administração EAD</b> Ifsuldeminas Campus Inconfidentes 20h semanais R\$ 10,625 a hora 18 meses	Curso Superior Concluído em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação e/ou qualquer outro curso superior desde que o candidato também possua curso Técnico em Administração ou, Contabilidade ou Informática, com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01

- 2.4. Residir preferencialmente no município de Santa Rita de Caldas, e caso resida em cidades próximas deve responsabilizar-se pelos custos de transporte.
- 2.5. Não ser servidor público investido em cargo comissionado.
- 2.6. Caso seja servidor público concursado ou contratado ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, somente serão aceitos os casos previstos no Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" e "b" Emenda Constitucional nº 19/1988, no que diz respeito ao acúmulo de cargos.
- 2.7. Ser classificado (a) no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso para o qual realizou inscrição.
- 2.8. O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cuja remuneração tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



# Secretaria de Educação

## Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada e **protocolada presencialmente no Polo Presencial UAB E-tec de Santa Rita de Caldas**, localizado na Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20, Centro, 2º Piso do Prédio da Prefeitura de Santa Rita de Caldas, no período de **05 a 11 de março de 2021 das 8:00 às 16:00**, exceto sábado e domingo.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no Anexo I deste edital, disponível no site <http://prefeiturasrc.mg.gov.br/> que deverá vir com todos os documentos listados na ordem do item 3.3, em folhas modelo A4, em envelope pardo devidamente identificado e lacrado (modelo Anexo I).

3.3. Na Documentação o candidato deverá encaminhar as seguintes cópias legíveis dos documentos, na ordem abaixo:

- 1) Formulário de Inscrição ( Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 2) Cópia do documento de identidade;
- 3) Cópia do Cadastro de Pessoa Física ( CPF);
- 4) Cópia do título de eleitor com comprovação de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 6) Cópia do comprovante de residência (somente conta de água, energia elétrica ou telefone);
- 7) Currículo atualizado;
- 8) Cópia do diploma acadêmico de graduação na área ou diploma de graduação em qualquer área mais o diploma de curso técnico na área, devidamente reconhecido pelo MEC, conforme critérios da Tabela 2, ou declaração/atestado de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino;
- 9) Cópia dos documentos do Anexo II – Tabela 3, relativo aos critérios de pontuação para prova de títulos, experiência e qualificação profissional.
- 10) Declaração que não exerce cargo ou emprego público ( Anexo IV), devidamente preenchido, impresso e assinado, ou;
- 11) Declaração que exerce cargo ou emprego público (contratado ou concursado) juntamente com a cópia do holerite ou Contrato de trabalho (carteira de trabalho), para comprovar o não acúmulo de função pública, de acordo com o item 2.6 deste edital (Anexo V), devidamente preenchido, impresso e assinado.

3.4. O candidato que enviar a documentação incompleta, com qualquer irregularidade ou falta de informação, ou fora do prazo de inscrição terá sua inscrição anulada automaticamente.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, e-mail, correspondência, procurações ou outros instrumentos e fora do prazo, isto é, deverão ser feitas obrigatoriamente pelo próprio candidato (a).

3.6. Para efeitos da comprovação da experiência docente/e ou tutoria e experiência profissional, serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho da página que se encontra o



## **Secretaria de Educação** **Município de Santa Rita de Caldas** Estado de Minas Gerais

número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, ou outra página que registre e comprove o contrato de trabalho, contracheque, declaração da instituição de ensino, e também comprovantes digitais de pagamento de bolsas de tutoria da CAPES ou FNDE, obtidos nos respectivos sites e aplicativos do governo federal.

- 3.7. É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.
- 3.8. O candidato poderá se inscrever para concorrer somente para uma vaga/curso.
- 3.9. O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cuja remuneração tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 4.1. O APOIO TÉCNICO /TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação e atendimento ao aluno, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- realizar as atividades típicas de tutoria presencial;
- participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
- assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no polo, promover grupos de estudos;
- orientar e estimular os estudos, favorecendo a mediação e interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de polo;
- coordenar as atividades presenciais;
- auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- estar à disposição dos estudantes, nos horários de plantão;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem - AVA
- participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o coordenador de polo e de curso;
- acompanhar individualmente o desempenho e demandas dos alunos, objetivando evitar a evasão;

- 4.2. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter a disponibilidade total de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas de atividades semanais de apoio técnico/tutoria a serem cumpridas presencialmente para atendimento ao aluno no polo de apoio presencial, de no mínimo três vezes por semana, em horário preferencialmente noturno durante a semana e uma vez na semana horário diurno no sábado, e 04 (quatro) horas semanais a serem cumpridas de forma online (remota).



# Secretaria de Educação

## Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção de que trata o presente edital será realizada pela comissão de seleção designada pela Secretaria de Educação e acontecerá em fase única, eliminatória e classificatória, constando de prova de títulos, experiência e qualificação profissional, assim como os requisitos mínimos para participação, mediante documentação comprobatória a ser entregue e analisada pela comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada na forma descrita no Anexo II.
- 5.3. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima 6 meses completos.
- 5.4. Os critérios de desempate são na seguinte ordem:
  - I- Maior tempo de experiência profissional em Tutoria EAD;
  - II- Maior tempo de experiência profissional em docência;
  - III – Maior idade.

### 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida em etapa única deste edital, de acordo com a Tabela 2 do Anexo II;
- 6.2. O resultado da seleção será publicado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as datas especificadas na Tabela 1 – Cronograma, exclusivamente no site <http://prefeiturasrc.mg.gov.br/>.
- 6.3. Qualquer alteração ou retificação referente a este edital será publicada no site oficial do município. É de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar todas as informações no respectivo site até o final do processo seletivo. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

### 7. DO RECURSO

- 7.1. Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 01 (Um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser **protocolado pelo candidato no Polo Presencial UAB ETec de Santa Rita de Caldas**, no dia **17/03/2021 das 8:00 às 16:00**, mediante o preenchimento do formulário (Anexo III) que será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2. Não será aceito como recurso a inclusão de documentação ou informação não declarada no ato da inscrição.



## **Secretaria de Educação**

### **Município de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

7.3. O prazo será de 01 dia (Um) dia útil para divulgação do parecer do recurso no site oficial do município.

#### **8. DA VALIDADE**

8.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

#### **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação desta entidade.

9.2. Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme a Tabela 2 deste edital.

9.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades com previsão a partir de março ou abril de 2021, de acordo com o calendário/cronograma dos cursos disponibilizados pelo IFSULDEMINAS, que porventura poderão sofrer atrasos, assim como a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal Educação de Santa Rita de Caldas.

9.4. Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita de Caldas.

9.5. O candidato aprovado será convocado por meio da lista que será afixada no site oficial do município.

9.6. Mediante necessidade e a critério da Secretaria de Educação, em caso de não haver candidatos inscritos ou classificados para uma das vagas dos cursos técnicos do Campus de Muzambinho - Cafeicultura ou Meio Ambiente, poderá ser convocado o próximo candidato inscrito e classificado do cadastro reserva da listagem das vagas do Curso Técnico em Cafeicultura ou Meio Ambiente.

9.6.1 Somente caso persista a vacância da vaga e não haja cadastro reserva, o candidato convocado na vaga do Curso Técnico em Cafeicultura ou Meio Ambiente poderá assumir os dois cursos, desde que tenha disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas semanais e esteja em conformidade com o item 2.6 deste edital.

9.7. O candidato convocado deverá comparecer no Polo Presencial UAB Etec Santa Rita de Caldas, munido com os seguintes documentos originais para conferência e cópia:

- a) Cédula de identidade.
- b) CPF.
- c) Título de Eleitoral.
- d) Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral.
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino).



**Secretaria de Educação**  
**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

- f) Cartão PIS/PASEP.
- g) Comprovante de endereço atual.
- i) Cópia de Certidão de Casamento/ CPF e RG do cônjuge.
- j) Comprovante de escolaridade exigida para a função: diploma e histórico, ou certificado de conclusão e histórico e demais documentos para conferência.
- l) 01 – (uma) foto 3x4 recente.
- m) Comprovante de conta corrente bancária.

9.8. Toda a documentação será avaliada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário Simples, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo a interesse da administração ou do contratado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designado pelo Prefeito Municipal.

10.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e inexatidão de informações, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação de prestação de serviços do profissional, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e da parceira IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.4. A vaga e remuneração da bolsa estão condicionadas à oferta e manutenção de turmas e matrículas ativas dos alunos nos respectivos cursos ofertados no Polo Presencial UAB E-tec de Santa Rita de Caldas.

Santa Rita de Caldas, 04 de março de 2021.

  
Joella Eugênia Lopes  
Secretária Municipal de Educação

  
Emílio Torriani de Carvalho Oliveira  
Prefeito Municipal



**Secretaria de Educação**  
**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2021 – CANDIDATO APOIO TÉCNICO/TUTOR PRESENCIAL  
POLO PRESENCIAL UAB ETEC SANTA RITA DE CALDAS MG**

1. Nome Completo			
2. CPF			
3. RG		Data de Emissão:	
4. Título de Eleitor			
5. Sexo	( ) F ( ) M	Data de Nascimento:	
6. Endereço			
7. Cidade		Estado:	
8. Telefone de contato			
9. E-mail para contato			
10. Inscrição para concorrer a vaga do curso de :	Administração ( )	Cafecultura ( )	Meio Ambiente ( )
11. É servidor/funcionário público?	( ) sim ( ) não		
12. Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.	( ) sim ( ) não	13. Possui disponibilidade para atuar 20 horas semanais no Polo Presencial preferencialmente no horário noturno durante a semana e diurno aos sábados.	( ) sim ( ) não

**Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Processo Simplificado 01/2021e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.**

Santa Rita de Caldas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Secretaria de Educação**  
**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DAS INSCRIÇÕES:**

O candidato deverá entregar no ato da inscrição em **envelope lacrado** com a seguinte identificação:

<b>INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2021 – CANDIDATO APOIO TÉCNICO/TUTOR PRESENCIAL POLO PRESENCIAL UAB ETEC SANTA RITA DE CALDAS MG</b>			
1. Nome Completo			
2. CPF			
3. Endereço			
4. Cidade		Estado:	
5. Telefone de contato			
6. E-mail para contato			
7. Inscrição para concorrer a vaga do Curso Técnico	Administração ( )	Cafecultura ( )	Meio Ambiente ( )



**Secretaria de Educação**  
**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO II**

**TABELA 3 - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**  
**APOIO TÉCNICO/TUTOR PRESENCIAL POLO PRESENCIAL UAB ETEC SANTA RITA DE CALDAS MG**

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
R	R1	- Diploma de Graduação/Curso Superior na área ou - Diploma em qualquer área + curso técnico na área do curso da Tabela 2	_____		_____
R	R2	Comprovante de Residência	Santa Rita de Caldas	20 pontos	20
T	T1	Diploma de Pós-Graduação na área de Educação, mínimo de 360h, será considerado apenas a somatória de dois diplomas de especialização ou apenas 1 (um) diploma, sempre o de maior nível acadêmico (mestrado ou doutorado)	Especialização	02 pontos	10
			Especialização em Educação	03 pontos	
			Mestrado	05 pontos	
			Doutorado	10 pontos	
T	T2	Diploma de Licenciatura Plena e ou Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados EPT	10 pontos		10
T	T3	Diploma Curso Técnico na área Tabela 2	06 pontos		06
P	P2	Experiência em docência/magistério na educação básica e ou superior	1,0 ponto por semestre completo (Máximo de 10 semestres)		10
P	P3	Experiência em Tutoria EAD	3,0 pontos por semestre completo (Máximo de 10 semestres)		30
Q	Q1	Curso de formação e capacitação em Tutoria/ Mediação EAD	5,0 pontos por curso		10
Q	Q3	Cursos na área de informática (introdução à informática, internet, webconferência, videoconferência, plataforma moodle)	2,0 pontos por curso		04
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>

Legenda:

R – Requisito Mínimo para participação no processo seletivo

T – Titulação Acadêmica

P – Experiência Profissional

Q – Qualificação Profissional



**Secretaria de Educação**  
**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 01/2021			
APOIO TÉCNICO/TUTOR PRESENCIAL POLO PRESENCIAL UAB ETEC SANTA RITA DE CALDAS MG			
Nome do Candidato:			
E-mail:			
R.G:		CPF:	
Curso Técnico escolhido para pleitear a vaga:			
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:			

Santa Rita de Caldas/ MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Secretaria de Educação**  
**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA – EDITAL 01/2021**  
**APOIO TÉCNICO/TUTOR PRESENCIAL POLO PRESENCIAL UAB ETEC SANTA RITA DE CALDAS MG**

Eu - \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente e domiciliado ( a ) na

\_\_\_\_\_

DECLARO, não EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Declaro ainda, conhecer o Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e  
seus anexos.

Santa Rita de Caldas – MG, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Secretaria de Educação**  
**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO**  
**EDITAL 01 / 2021**  
**APOIO TÉCNICO/TUTOR PRESENCIAL POLO PRESENCIAL UAB ETEC SANTA RITA DE CALDAS MG**

Eu \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins que não exerço atualmente cargo em comissão e sou servidor público concursado ou contratado ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com os casos previstos no Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" e "b" Emenda Constitucional nº 19/1988, no que diz respeito ao acúmulo de cargos.

Declaro que exerço somente um cargo de professor ou técnico ou científico:

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

A carga horária declarada, respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas neste edital 01/2021 e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante a prestação de serviços como Apoio técnico/ tutor presencial.

Santa Rita de Caldas/MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante